



OFÍCIO REQUISITÓRIO nº 116/2019/MP - Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade/MPC

Manaus, 26 de março de 2019.

Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, tendo em vista a notícia¹ veiculada relacionada aos prédios abandonados em Manaus, bem como a competência conferida pela Constituição do Estado do Amazonas, em seu art. 17, no sentido de conservar o patrimônio público, proteger e impedir a destruição e a descaracterização das obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, venho solicitar:

- a) Lista dos prédios que se encontram abandonados, em especial os tombados, sob responsabilidade desta Secretaria;
- b) Laudo técnico de inspeção predial de cada uma dessas edificações;
- c) Esclarecimentos das medidas adotadas, bem como eventuais projetos e serviços de engenharia, referentes às ações de restauração desses prédios, incluindo documentação pertinente;
- d) Documentação alusiva a eventuais Contratos celebrados para a execução de obras e serviços de

¹ <http://portalamazonia.com/noticias/especialistas-comentam-sobre-predios-abandonados-em-manau>



engenharia para a construção dos prédios, bem como cópias referentes aos processos administrativos que ensejaram os contratos;

- e) Documentação referente a eventuais Aditivos contratuais e respectivos processos administrativos que ensejaram cada um deles;
- f) Documentação referente aos processos de LICITAÇÃO que resultaram na(s) contratação(ões) da(s) empresa(s) encarregada(s) da execução das respectivas obras;
- g) RELATÓRIO(s) DE FISCALIZAÇÃO da(s) obra(s), bem como MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e DIÁRIO DE OBRAS detalhados;
- h) Relatório de serviços de MANUTENÇÃO dos prédios com as respectivas documentações, bem como cópia dos contratos;
- i) Cópias dos processos administrativos de EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO envolvendo os contratos mencionados; e
- j) Comprovantes e registros fotográficos de adequação desses serviços/obras quanto aos critérios de ACESSIBILIDADE, de acordo com a Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015.



Estado do Amazonas
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE



Esta providência preliminar se dá nos termos do art. 116, parágrafo único, e art. 118 da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c art. 8º, II, da Lei Complementar 75/93, e ainda com o art. 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, I, “b” e “c” da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e tem como objetivo auxiliar o controle fiscalizatório do *Parquet* junto a esta Corte de Contas quanto ao uso dos recursos públicos.

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Procuradora de Contas

Ao Excelentíssimo Sr. Carlos Henrique Lima, Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Alameda Cosme Ferreira, 7600 - Coroado III - Manaus/AM - CEP: 69083-000

Fone: (92) 99262-1956 / (92) 99162-9314

O que você quer saber sobre a Amazônia?

Pesquisar



Cidades

Especialistas comentam sobre prédios abandonados em Manaus

Profissionais listam os prédios públicos e particulares seculares que estão abandonados, alguns, em vias de desabamento

Evaldo Ferreira

evaldo.am@hotmail.com (mailto:evaldo.am@hotmail.com)

ARQUIVE-SE

DATA: 29/03/19

Rubrica: 